





no processo seletivo, apenas 5 não foram considerados aptos para o cargo; e de todas as escolas e creches que constam há cargos ainda que necessitam de pessoal. Dos 5 que não são aptos, dois por período incompatível com acúmulo, dois por falta de pedagogia, e 1 (um) por excesso de faltas injustificadas (de acordo com o artigo 81, inciso 6º do Estatuto do Magistério). O Conselho homologa as escolhas do executivo por unanimidade. Fica mantido a reunião de vinte de fevereiro, onde será discutida novas alterações no Regimento Interno do Conselho. Sem mais nada a tratar todos assinam a ata. *Guilherme, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]*